



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA s/n - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.127/76.-

de 30 de dezembro de 1976.-

Dispõe sobre Reclassificação de Padrão do Cargo de Projetista.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de acordo com o artigo 26 e parágrafos seguintes da Lei Organica dos Municípios, fica aprovado, e, eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- O cargo de Projetista, referencia "7", fica reclassificado seu padrão no "Q.F.P.M." para referencia "10"

Artigo 2º- Com a reclassificação referida no artigo anterior o titular do Cargo de Projetista lotado no Q.F.P.M., passa a receber os vencimentos de Cr\$ 2.597,00 (dois mil quinhentas e noventa e sete cruzeiros).

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de verba própria, suplementada se -/ necessário.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 30 de dezembro de 1976.-

José Antonio Fernandes Suniga
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Anacleto Avelaneda
Secretário